

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Aquisição

1.1 Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de **Projeto Elétrico e Projeto de Drenagem Pluvial** destinados à construção de Campo de Futebol no Município de Ouro Verde de Goiás – GO; e elaboração de **Projeto Elétrico** destinado à construção de Creche no Município de Ouro Verde de Goiás – GO. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>O PROJETO ELÉTRICO DO CAMPO DE FUTEBOL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de cargas e demanda elétrica prevista; • Dimensionamento dos circuitos elétricos de força e iluminação; • Projeto de iluminação esportiva (postes, refletores e distribuição luminotécnica adequada à prática esportiva); • Dimensionamento de quadros de distribuição; • Projeto de aterramento; • Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), quando aplicável; • Especificação técnica de materiais e equipamentos; • Memorial descritivo e memórias de cálculo; • Lista de materiais; • Compatibilização com demais projetos existentes; • Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). 	SV	01
02	<p>PROJETO DE DRENAGEM DO CAMPO DE FUTEBOL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudo de escoamento superficial; • Dimensionamento de sistema de drenagem superficial e/ou subterrânea; • Projeto de canaletas, grelhas, caixas coletoras e tubulações; 	SV	01

	<ul style="list-style-type: none"> • Indicação de ponto de lançamento das águas pluviais; • Memorial descritivo e memórias de cálculo; • Detalhamentos executivos; • Lista de materiais; • Emissão da ART. • 		
03	<p>ORÇAMENTO DE CONEXÃO/AVT:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e Solicitar Energia Elétrica (orçamento de conexão) em Grupo A (Média Tensão) junto à Equatorial Goiás, visando o atendimento ao Município de Ouro Verde de Goiás em conformidade com as normas da ANEEL (Resolução 1000/2021) e os padrões técnicos da Equatorial Goiás, assegurando transparência, segurança e celeridade no processo de solicitação de carga. • Elaborar planta de situação contemplando a localização da subestação; • Preencher formulários padrão da concessionária; • Emitir orçamento estimado da conexão; • Protocolar formalmente a Solicitação de Orçamento de Conexão (carga nova – Grupo A) junto à Equatorial Goiás; • Realizar intermediação técnica e administrativa quando necessário; • Acompanhar as análises técnicas até emissão do Orçamento de Conexão; • Assessorar o Município na interpretação e deliberação do parecer emitido. Todos os procedimentos deverão observar integralmente: <ul style="list-style-type: none"> • Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021; • Normas e padrões técnicos da Equatorial Goiás; • Normas técnicas da ABNT aplicáveis. 	SV	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir a adequada elaboração dos projetos técnicos necessários à execução das obras públicas do Município.

2.2. O Campo de Futebol necessita de projeto elétrico para implantação de infraestrutura elétrica adequada para o funcionamento seguro e eficiente, incluindo iluminação esportiva

vestiários, sanitários e copa/cozinha, bem como projeto de drenagem para assegurar o correto escoamento das águas pluviais.

2.3. A Creche Municipal necessita de projeto elétrico dimensionado para atender às demandas específicas de unidade escolar infantil, garantindo segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. O critério de seleção adotado será o menor preço por Item.

3.2. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com A PROPOSTA comercial, os seguintes documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Cartão do CNPJ atualizado.

3.3. A contratada deverá apresentar também:

- Registro ativo no CREA;
- Responsável técnico habilitado (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil);
- Comprovação de capacidade técnica;
- Emissão de ART para cada projeto.

4. DAS NORMAS TÉCNICAS

4.1. Os projetos deverão atender, no mínimo:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419 – SPDA;
- NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão;
- NBR 8995 – Iluminação;
- Normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás;
- Normas técnicas da Equatorial Goiás;
- Resolução Normativa nº 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica;
- Demais normas da ABNT aplicáveis.

5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. Na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, das 08h às 11h e das 13h às 16h30min. O campo será construído no **Residencial Paineira**, e a Creche no **Residencial Jardim América**, neste município.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. O contratado deverá entregar:

- Projeto completo em formato digital (PDF e DWG);
- 03 (três) vias impressas;
- Memorial descritivo e memórias de cálculo;
- ART devidamente registrada.

6.2. O contratado deverá prestar suporte técnico para esclarecimentos e eventuais ajustes necessários durante a execução da obra.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada deverá entregar cada projeto em um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Elaborar o projeto em conformidade com este Termo de Referência e com as normas técnicas vigentes;
- 8.2. Assumir integral responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- 8.3. Realizar visitas técnicas ao local, sempre que necessário;
- 8.4. Prestar esclarecimentos e suporte técnico durante a execução da obra, quando solicitado;
- 8.5. Realizar ajustes no projeto, caso sejam identificadas inconsistências ou exigências técnicas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer informações necessárias para elaboração do projeto;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 9.3. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de forma única, em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do projeto, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela servidora Angelica Garcia Souza, sendo a mesma auxiliada pela equipe de engenharia do município.

11.2. Quaisquer dúvidas técnicas, solicitações de esclarecimentos ou necessidade de informações complementares deverão ser direcionadas à equipe de engenharia do Município de Ouro Verde de Goiás, que prestará o suporte necessário durante a elaboração e execução do projeto.

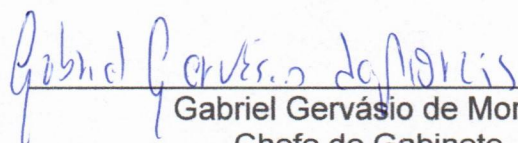
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato, vinculando as partes às condições nele estabelecidas.

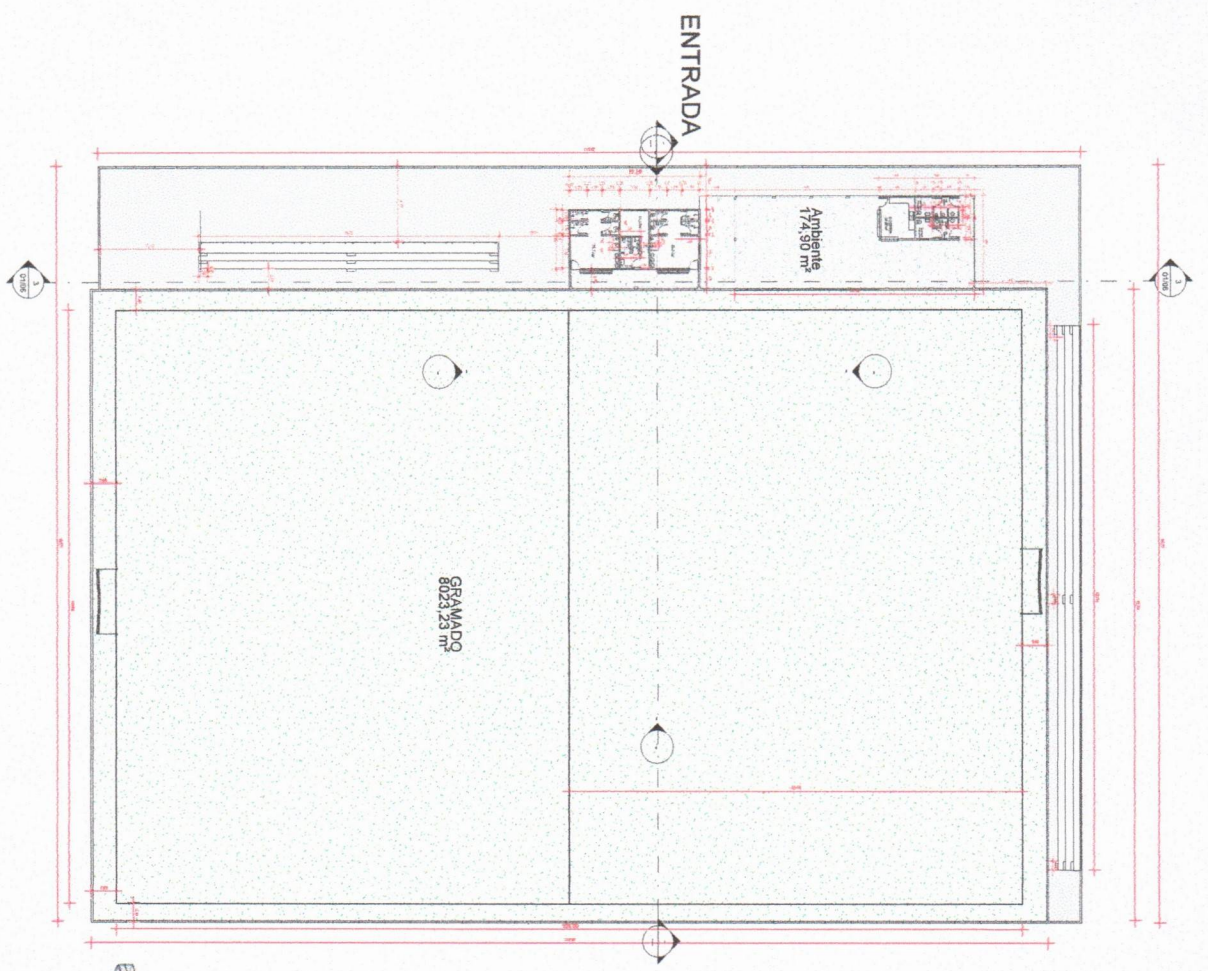
13. Penalidades

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

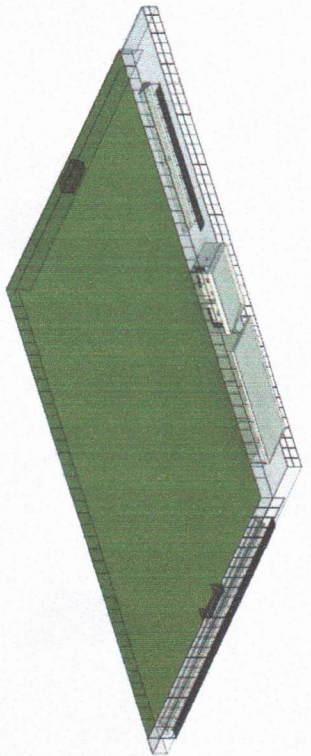
Ouro Verde de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.



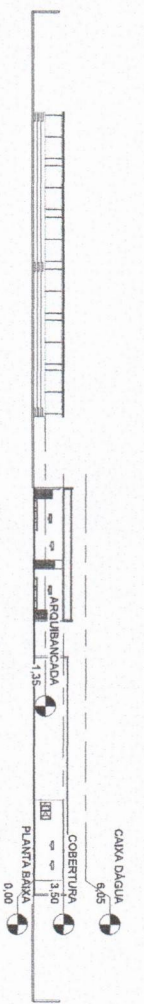
Gabriel Gervásio de Moraes
Chefe de Gabinete
Decreto nº 034/2021



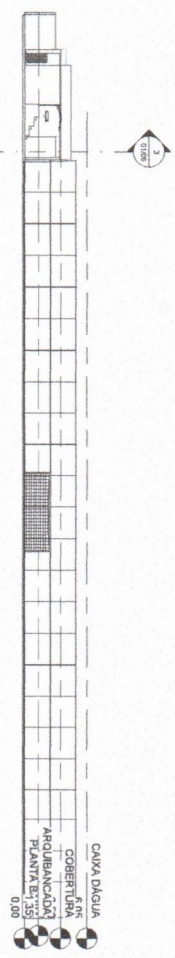
1 PLANTA BAIXA
1 : 300




2 (3D)



3 CORTE - B - B
1 : 300



4 CORTE - C - C
1 : 250

PROJETO ARQUITETÔNICO  OURO VERDE DE GOIÁS <i>Tecnologias para o mundo</i>		OBRA CONSTRUÇÃO CASAS DE LUTRÃO LOTE 150 - PARCELAMENTO URBANO COM JANELA COBERTA
ENGENHEIRO: SRA. JOIA DOS SANTOS CORREIA, RESIDENCIAL PRIMEIRA, QUADRO VERDE DE GOIÁS-GO		
TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTE C-C, CORTE B-B, 3 D		
AUTOR DO PROJETO: CAMILA FERREIRA SILVA SILVA/030609975167 CREA: 030609975167 CREA: 030609975167		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGAÇOS DE GOIÁS		
DATA: 15/08/2024	ESCALA: 1:300	PRINCIPAIS: 01/01